



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO DE TOLEDO/SP**

e-mail: cmeduc.ptgmail.com

07/2024 – Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Pedro de Toledo, 28 de novembro de 2024. Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas e trinta minutos (13:30h), na sala de reuniões do Departamento de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Pedro de Toledo, para a reunião extraordinária do CME. Participaram: Irene Bezerra da Silva e Elizabete Silva (representantes do Poder Público), Gecilene Dias e Amanda Alves Pereira (representantes do Poder Legislativo), Margarete dos Santos Lameira e Thaís Cristina de Oliveira Pontes Ribeiro (representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino) Rubnéia Maria da Silva (representante da associação de Pais e Mestres - APM das Redes Estadual e Municipal). Iniciando com a fala da Presidente do CME, Irene Bezerra da Silva, agradecendo a presença dos membros, e em seguida a supervisora de Ensino do DEEC Maria Ester Campos da Cunha representando o diretor do DEEC Lauro Firmino deu a explicação sobre a solicitação referente a este CME para a reanálise do quadro escolar das escolas em questão EMEF “Professor Agnello Leandro Pereira” e EMEF “Professor Dirceu Rovari” diante da transição de governo municipal e solicitação da professora Thaís Cristina de Oliveira Pontes Ribeiro membro deste Conselho e como representante do segmento dos professores da escola em que leciona, PALP. Diante das justificativas, leitura e análise do quadro escolar, este CME resolve, dar o parecer e aprovação à solicitação referente ao ofício EDUC nº 085/2024 , para que permaneça o mesmo deste ano apresentado, com **PARECER FAVORÁVEL**. Cumprida a ata apresentada inicialmente. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, seguindo em anexo a lista de presença assinada por todos os conselheiros presentes na reunião.

Pedro de Toledo, 28 de novembro de 2024.

NOME	ASSINATURA
Irene Bezerra da Silva	
Elizabete Silva	
Gecilene Dias	
Amanda Alves Pereira	
Margarete dos Santos Lameira	
Thaís Cristina de Oliveira Pontes Ribeiro	
Rubneia Maria da Silva	
Maria Ester Campos da Cunha	



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.pt@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DE TOLEDO – CMEPT

PARECER CME 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 55, de 07 de Agosto de 2024, aonde estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução 55 quanto à formação das classes e efetivação das matrículas: I – Para atendimento aos estudantes em continuidade de estudos na própria unidade escolar, serão coletadas as classes da continuidade, de acordo com o total de matrículas ativas na unidade escolar, e matriculados os estudantes, automaticamente. II – Para atendimento aos estudantes em continuidade de estudos em unidade que não oferta a série/ano/termo subsequente, os estudantes serão matriculados, considerando o endereço residencial cadastrado e georreferenciado em unidades distantes até 2.000 metros (2km), priorizando a garantia da trajetória escolar do estudante no fluxo escolar de ensino integral e/ou parcial, de acordo com as vagas disponíveis.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO que os princípios democráticos devem permear a prática educacional, em todos os seus aspectos, estão contemplados na legislação antes mencionada;

CONSIDERANDO o processo democrático desenvolvido pelo Departamento de Educação de Pedro de Toledo que estudou com a equipe técnica e gestores das escolas o quadro escolar previsto para o ano de 2025

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Quadro Escolar para o ano letivo de 2025 no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Pedro de Toledo.

Art.2º Caberá aos membros deste Conselho Municipal de Educação participarem do acompanhamento do processo de implantação do Quadro Escolar, de forma a embasar futuras manifestações, na hipótese de serem apresentadas propostas de alteração do



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.pt@gmail.com

documento ora aprovado, que venham a ser formuladas para atender demandas das unidades escolares.

Parágrafo único: Para a matrícula dos alunos nas escolas EMEF "Professor Agnello Leandro Pereira" que hoje atende os alunos somente dos 4º e 5º anos, e EMEF "Professor Dirceu Rovari" que atende somente dos 1º aos 3º anos, que na reunião anterior considerou importante a mudança para o atendimento do 1º ao 5º ano nas duas escolas, diante da transição de governo municipal e solicitação da professora Thaís Cristina de Oliveira Pontes Ribeiro, membro que representa o segmento dos professores neste Conselho, e leciona na EMEF "Professor Agnello Leandro Pereira", para o próximo ano letivo o quadro escolar permanecerá o mesmo deste ano.

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente deliberação foi aprovada pelos Conselheiros, que emitem PARECER FAVORÁVEL ao Quadro Escolar para o ano letivo de 2025, no município de Pedro de Toledo.

Irene Bezerra da Silva:  _____

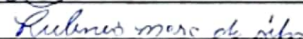
Elizabeth Silva:  _____

Thaís Cristina de Oliveira Pontes Ribeiro  _____

Margarete dos Santos Lameira  _____

Gecilene Dias:  _____

Amanda Alves Pereira:  _____

Rubnéia Maria da Silva:  _____

Pedro de Toledo, 28 de novembro de 2024.